ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.400/2017

"Transforma carreadores em logradouro Público Municipal".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica Transformado em logradouros públicos municipais os seguintes carreadores:
Carreador, com extensão de 1500 metros, localizado ao norte da RO 010 Km 26, sentido Pimenta Bueno; (travessão da Penha);
Carreador, localizado ao sul da RO 010 Km 25,7, sentido Pimenta Bueno;
Carreador, com extensão de 1800 metros, localizado ao sul da RO 010 Km 23,6, sentido Pimenta Bueno;
Carreador, com extensão de 1000 metros, localizado ao sul da RO 010 Km 23,2, sentido Pimenta Bueno;
Carreador, localizado ao Norte da RO 010 KM 5,5, sentido Novo Horizonte; (Travessão Balneário);
Carreador, com extensão de 1500 metros, localizado à leste da Linha 172 Sul 14 (travessão Simões);
Carreador, com extensão de 2000 metros, localizado a leste da Linha 172 sul km 09 (Travessão Benedito);
Carreador, localizado a oeste da Linha 172-sul km 15 (travessão João);
Carreador, com extensão de 200 metros, localizado a oeste da Linha 184 – sul km 3,4;
Carreador, com extensão de 1500 metros, localizado a leste da Linha 184-SUL km 12;
Carreador, localizado a Leste da Linha 184-sul km 3,8;
Carreador, com extensão de 1500 metros, localizado a oeste da Linha 184-sul km 02 – Sul;
Carreador, com extensão de 2000 metros, localizado a leste da Linha 186-Sul, km 2,5;
Carreador, com extensão de 2000 metros, localizado a leste da linha 188-sul km 2,7;
Carreador, com extensão de 1500 metros, localizado a oeste da linha 192-Sul, km 13 (leiteiro);
Carreador, com extensão de 2000 metros, localizado a leste da linha 184-norte – aeroporto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ACB9B0E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/12/2017. Edição 2110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/